



PROJETO DE LEI Nº 078/2017

Altera a Lei Municipal nº 4.150, de 16 de setembro de 2015, que institui o Fundo Municipal de Infraestrutura e Investimentos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.150, de 16 de setembro de 2015 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Infraestrutura e Investimentos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – FIISAAE, com o objetivo de implementar ações destinadas à infraestrutura de produção de água, à aquisição de máquinas de terraplanagem (retroescavadeira, trator, compactadores, rompedores, entre outros), de máquinas em geral, equipamentos, serviços de automação do sistema produtivo de água, centro comando operacional CCO através de telemetria, aquisição de equipamentos eletrônicos soft start e inversores de frequência, painéis de comando para ligação de bombas de poços e recalques de elevatórias, sistema de pressurização, através de booster eletrônicos (bombas de recalque controladas por automação e inversores de frequência), motores elétricos para bomba de recalques, bombas submersas para poços profundos, cabos elétricos para poços e ligações de bombas de recalque, transformadores para entrada de energia em poços ou estações elevatórias, tubos de ferro comuns ou galvanizados para poços, estações compactas de tratamento de esgoto (ETE-compacta), acoplamentos para ligação de motor e bomba, reservatórios em geral, para-raios para proteção de sistemas e reservatórios, construção de abrigos e alambrados para acomodação de painéis nas instalações dos poços e recalques, sistema de proteção, alarmes, câmeras, hidrômetros em geral, válvulas em geral, manômetros, acessórios: flanges de ferro, juntas gibalut, parafusos, anéis de borracha, pasta lubrificante, colas, juntas de borracha e pvc, perfuração de poço profundo, reservação, adução, distribuição, controle de perdas de água e reparos de danos causados a terceiros, não podendo ter destinação diversa, sob pena de desvio de finalidade”.

Art. 2º. O artigo 5º da Lei Municipal nº 4.150, de 16 de setembro de 2015 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. Os recursos do Fundo Municipal de Infraestrutura e Investimentos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – FIISAAE deverão ser direcionados à infraestrutura de produção de água, à aquisição de máquinas de terraplanagem (retroescavadeira, trator, compactadores, rompedores, entre outros), de máquinas em geral, equipamentos, serviços de automação do sistema produtivo de água, centro comando operacional CCO através de telemetria, aquisição de equipamentos eletrônicos soft start e inversores de frequência, painéis de comando para ligação de bombas de poços e recalques de elevatórias, sistema de pressurização, através de booster eletrônicos (bombas de recalque controladas por automação e inversores de frequência), motores elétricos para bomba de recalques,

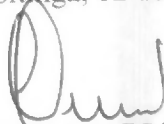


B

bombas submersas para poços profundos, cabos elétricos para poços e ligações de bombas de recalque, transformadores para entrada de energia em poços ou estações elevatórias, tubos de ferro comuns ou galvanizados para poços, estações compactas de tratamento de esgoto (ETE-compacta), acoplamentos para ligação de motor e bomba, reservatórios em geral, para-raios para proteção de sistemas e reservatórios, construção de abrigos e alambrados para acomodação de painéis nas instalações dos poços e recalques, sistema de proteção, alarmes, câmeras, hidrômetros em geral, válvulas em geral, manômetros, acessórios: flanges de ferro, juntas gibalut, parafusos, anéis de borracha, pasta lubrificante, colas, juntas de borracha e pvc, perfuração de poço profundo, reservação, adução, distribuição, controle de perdas de água e reparos de danos causados a terceiros, não podendo ter destinação diversa, sob pena de desvio de finalidade”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 12 de junho de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



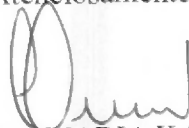
Ofício nº 1021/2017
Ibitinga, 12 de junho de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminhamos em anexo a essa egrégia Casa o projeto de lei nº 78/2017, que altera a Lei Municipal nº 4.150, de 16 de setembro de 2015, a qual, por sua vez alterou a lei 4.101, de 10 de junho de 2015, que institui o Fundo Municipal de Infraestrutura e Investimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Para que se possa aplicar o teor do projeto de lei nº 77/2017, também desta data, e para o qual solicitamos regime de urgência, entendemos que o de nº 78/2017 também necessita de regime de urgência, uma vez que ambos estão interligados pelo mesmo assunto.

Atenciosamente



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga

